



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 020**

Autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu em Didática e Interdisciplinaridade*, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de maio de 2011, pelo Parecer nº 062,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica Autorizada a oferta de 01 (uma) entrada de 40 (quarenta) vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu em Didática e Interdisciplinaridade*, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pela Prefeitura Municipal de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de maio de 2011

**MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina